



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Plenário "Benedito Chagas"

RESOLUÇÃO Nº 001/2013
DE 12 DE MARÇO DE 2013

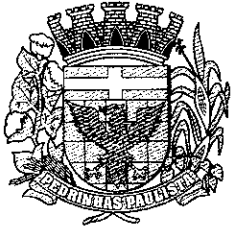
"RECURSO DO VEREADOR WILSON ALVES DA SILVA, SOBRE O DESARQUIVAMENTO DA INDICAÇÃO Nº 014/2013."

APARECIDO SILVA MENEZES, Presidente da Câmara Municipal de Pedrinhas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Considerando o disposto na INDICAÇÃO N.015/2013, protocolizada no dia 04 de fevereiro de 2013, às 15:28 hs., de autoria do Vereador *APARECIDO SILVA MENEZES* (***"que estude a possibilidade de reformar a entrada, as calçadas de locomoção entre os túmulos e a iluminação do Cemitério Municipal"***);

Considerando o disposto na INDICAÇÃO Nº 014/2013, protocolizada no dia 05 de fevereiro de 2013, às 08:30 hs, de autoria dos vereadores *Wilson Alves da Silva, Emerson da Cruz Souza, Carlos Pereira Mendonça, e Antonio Marcos Vallone*, (***"para que seja feita a pavimentação das calçadas que dão acesso aos túmulos do Cemitério Municipal"***).

Considerando o estabelecido no parágrafo 1º, do artigo 224, do Regimento Interno (***Parágrafo 1º - Antes da distribuição, o Presidente mandará verificar se existe proposição em trâmite que trate de matéria análoga ou conexa, caso em que fará a distribuição por dependência, determinando sua apensação***).



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Plenário "Benedito Chagas"

Considerando o previsto no inciso I, do artigo 228, do Regimento Interno (**Artigo 228 - Na apreciação pelo Plenário consideram-se prejudicadas e assim serão declaradas pelo Presidente, que determinará seu arquivamento: - I - a discussão ou votação de qualquer proposição idêntica à outra que já tenha sido aprovada).**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no Artigo 202, parágrafo 1º, alínea "c", **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica DENEGADO o recurso interposto pelo Vereador Wilson Alves da Silva, tendo em vista que da leitura de ambas as indicações constatou-se que as mesmas eram análogas e conexas na forma do Parágrafo 1º, Artigo 224, do Regimento Interno.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrinhas Paulista, em 12 de março de 2013.

Aparecida Silva Menezes
PRESIDENTE

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

Maria Vicentina dos Santos
Diretora da Câmara